



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2016 - EDIÇÃO EXTRA

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Antônio Carlos de Andrada

DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.990

“Proíbe o estacionamento e o tráfego de veículos nos logradouros que menciona em virtude do evento “Revezamento da Tocha Olímpica””.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, e na forma do inciso I do art. 26 da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido o tráfego e estacionamento de veículos e instalação de caçambas de recolhimento de resíduos sólidos da construção civil, nos seguintes logradouros públicos:

I – Av. Marechal Floriano Peixoto;

II – Largo Marechal Deodoro;

III – Rua Sena Figueiredo;

IV – Rua Tiradentes;

V – Praça Dom Silvério;

VI – Rua XV de Novembro;

VII – Praça dos Andradas;

VIII – Rua Lima Duarte;

IX – Praça Conde de Prados;

X – Rua General Hermane Rabelo;

XI – Rua Comendador João Fernandes;

XII – Av. Bias Fortes;

XIII – Rua Benjamin Constant;

XIV – Rua Sena Madureira; e

XV – Av. Governador Bias Fortes, sentido Pontilhão-Terminal Rodoviário.

§ 1º A proibição do tráfego de veículos se estende do horário de 12hs00 às 18hs00 do dia 15.05.2016.

§ 2º A proibição do estacionamento de veículos e instalação de caçambas de recolhimento de resíduos sólidos da construção civil obedecerá aos seguintes critérios:

I – Na Av. Governador Bias Fortes, das 18hs00 do dia 12.05.2016 até às 18hs00 do dia 15.05.2016, para veículos acima de 5 (cinco) toneladas;

II – Na Av. Governador Bias Fortes e nas demais vias públicas, das 15hs00 do dia 14.05.2016 até às 18hs00 do dia 15.05.2016, para caçambas e todos os tipos de veículos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 02 de maio de 2016;
174º ano da Revolução Liberal, 86º ano da Revolução de 30.

Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal

Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Neves
Secretário-Chefe da Casa Civil

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso

das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor e na forma do art. 26, I, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.613 - 1 - DESIGNAR Elisângela Raquel do Nascimento Marteleto para exercer a função de Secretária Executiva da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Barbacena, instituída pelo Decreto nº 7.590, de 06.03.2014, junto a Subsecretaria de Trânsito e Mobilidade Urbana – SUTRAM. 2 – DISPOR que nos eventuais impedimentos da titular a função será exercida pela suplente Thamires das Mercês Alves. 3 – DISPOR que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 20 de abril de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e a Lei Delegada Municipal nº 32, de 21 de fevereiro de 2013; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.618 - REVOGAR a designação de Júlio César de Aguiar, para responder pela Coordenadoria do Serviço de Limpeza Urbana - COLURB, na Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP, constante da Portaria nº 16.716, de 22.12.2014, a partir desta data. Barbacena, 20 de abril de 2016.

PORTARIA Nº 17.619 - NOMEAR José Ricardo da Costa, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Serviço de Limpeza Urbana - COLURB, na Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP, a partir desta data. Barbacena, 20 de abril de 2016.

Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Neves
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Diogo Sie Carreiro Lima

AVISO DE LICITAÇÃO

SAS – PP 006/2016 – PRC 015/2016. OBJETO: Aquisição de material filtrante para utilização no filtro que será instalado no Distrito de Senhora das Dores. ABERTURA: 19/05/2016, 14:00hs.

SAS – PP 008/2016 – PRC 018/2016. OBJETO: Aquisição de copos e selos para envase de água potável e também caixas de papelão para embalagem. ABERTURA: 20/05/2016, 14:00hs. Informações (32) 3339–2026. Pablo H. Candian – Coord. Aquisições e Contratos.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 028/2016. Contratante: Município de Barbacena – CNPJ 17.095.043/0001-09 e Subsecretaria de Trânsito e Mobilidade Urbana- SUTRAM. Contratado: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFOR-

MAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.636.540/0001-04. Processo: 035/2015, Dispensa de Licitação: 002/2016. Objeto: Constituem objeto do presente instrumento os serviços de informática, conforme descrição e especificações: Direito de Uso do Sistema: Implantação e disponibilização do Sistema de Registro e Administração de Multas – SRAM, para atualização off line das bases de dados do Detran/MG a partir das infrações de trânsito geradas no município, Transferência de arquivos: Os arquivos serão transferidos via Internet pelo protocolo FTP - File Transfer Protocol,, Produção do sistema: Processamento, consistência e atualização off-line das bases de dados do Detran/MG, a partir de arquivo gerado pelo cliente, via FTP, contendo as infrações de trânsito geradas no município, Suporte Técnico no sistema: Apoio aos gestores do sistema pela CONTRATADA para orientação e esclarecimento de dúvidas quanto ao funcionamento e operação do sistema, após sua implantação. Valor Total: R\$ 62.753,10. Data de assinatura: 02/05/2016. Vigência: 12 (doze) meses. Nome das partes que assinam: Antônio Carlos Doorgal de Andrada, Ailton Ramos Vidal Filho e Pedro Ernesto Diniz.

Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Neves
Secretário-Chefe da Casa Civil

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Flávio Barbosa da Silva

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 857/2016

“Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Barbacena ao Senhor Jorge Corrêa Neto e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Barbacena ao Senhor Jorge Corrêa Neto, pelos relevantes serviços prestados a Barbacena.

Art. 2º. O Título de que trata este Decreto Legislativo será confeccionado em aço especial, com gravações destacadas, entregue ao homenageado em sessão solene da Câmara, especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, aos 04 de maio de 2016, 174º. ano da Revolução Liberal, 86º. da Revolução de 30.

Vereador Flávio Barbosa da Silva

Presidente

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 003/16 – autoria Vereadora Grácia Maria Araújo Gomes)